



Costa, Bairro Santa Rita, na cidade de Borda da Mata; ficando compreendida a subdivisão da mencionada área loteada nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA/LOTES
G	04	812,00m ²
H	22	4.427,00m ²
I	21	4.485,70m ²
J	22	4.423,42m ²
L	26	5.200,00m ²
M	11	2.363,51m ²
N	13	2.600,00m ²
O	01	306,00m ²
E.P.	01	923,00m ²
E.P.	02	1.200,00m ²

Art. 2º. O loteamento aprovado incorporará as seguintes unidades urbanas abaixo enumeradas:

Área da Escritura	39.031,50m ²
Lotes	24.617,63m ² (63,08%)
Ruas	12.290,87m ² (31,48%)
Área de Equipamentos Públicos	2.123,00m ² (5,44%)
Área do Loteamento	39.031,50m² (100,00%)

Art. 3º. Ficam desde já caucionados os Lotes nº. 08, nº. 09, nº. 10, nº. 11, nº. 12 e nº. 13, da Quadra "L", e os Lotes nº. 08, nº. 09, nº. 10, nº. 11, nº. 12 e nº. 13, da Quadra "N" para garantia das Obras do



“Loteamento Vida Bela II”, sendo de responsabilidade dos proprietários, averbarem a referida caução nas matrículas a eles destinadas no CRI desta Comarca.

Parágrafo único. É de responsabilidade do(s) Empreendedor(es)/Proprietário(s), logo que registrado o Loteamento, apresentar certidão do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, no prazo de 05 (cinco) dias, as matrículas e averbações, no departamento competente da Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG.

Art. 4º. O projeto de implantação do “Loteamento Vida Bela II”, aprovado por esse decreto, com base em parecer técnico de engenharia emitido pelo Engenheiro Civil Municipal José Álvaro Cobra é de inteira responsabilidade técnica da Engenheira Civil ANA MARIA DA SILVA MENDES, inscrita no CREA/MG sob o nº 22.895/D, sendo que uma cópia do referido projeto deverá permanecer anexa a esse decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.931/2018, de 30 de maio de 2018.

Art. 6º. Uma cópia dos documentos necessários para a aprovação do “Loteamento Vida Bela II”, aprovado pelo Decreto nº. 3.931/2018, deverão ser anexados a este Decreto.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

GABINETE DO PREFEITO

Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro, Borda da Mata

CEP: 37564-000 | (35) 3445.4900

www.bordadamata.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 24
de agosto de 2018.



André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -